



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/093/2021

PROCESSO Nº. PMC/4945/2021

Adesão Nº. PMC/005/2021

PRC/079/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, José Roberto da Costa, e do outro lado, a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI - ME, CNPJ: 25.279.288/0001-06, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 851, Bairro Brumadense, Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000, representada por **Luiz Gustavo Gonzaga Rocha**, residente a Rua Mário Coutinho, nº 226 – Aptº 201, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-310, inscrito no CPF sob o nº 072.303.496-64 e RG nº MG 13.081.836, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/245/2025, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/09/2025 e término em 08/09/2026, o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), cálculo das folhas 659 a 661 do processo, e a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO, item 20.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

20.1. A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana, através da Diretoria de Trânsito, sendo o Gestor - Marcos Vinícius Machado e a Fiscal - Ana Caroline Lopes da Silva.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 181.886,42 (cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 60.628,81 (sessenta mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para o ano de 2025 e o valor de R\$ 121.257,61 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) para o ano de 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

1307 – 33.01.04.125.0010.2.200.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de agosto de 2025.

JOSE ROBERTO DA ASSINADO DE FORMA DIGITAL
COSTA:426920166 por JOSE ROBERTO DA
53 COSTA:42692016653
Dados: 2025.08.27
14:38:41 -03'00'

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

LUIZ GUSTAVO
GONZAGA ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
ROCHA:0723034966 LUIZ GUSTAVO GONZAGA
Dados: 2025.08.29 14:08:37
-03'00'

Luiz Gustavo Gonzaga Rocha

SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI - ME

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 